

Processo n.º 23072.000275/2013-28
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG-975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 051/2013 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 148.608,08 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e oito centavos), para R\$ 159.834,72 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 11.226,64 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800054, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017.

Prof Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS		%		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS										
A	INSS	20,00%		372,08	496,11	320,35	605,93	320,35	605,93	320,35	557,21
B	SESI ou SESC	1,50%		27,91	37,21	18,48	34,96	18,48	34,96	18,48	32,15
C	SENAI ou SENAC	1,00%		18,60	24,81	12,32	23,31	12,32	23,31	12,32	21,43
D	INCRÁ	0,20%		3,72	4,96	2,46	4,66	2,46	4,66	2,46	4,29
E	Salário Educação	2,50%		46,51	62,01	30,80	58,76	30,80	58,76	30,80	53,68
F	FGTS	8,00%		148,83	198,44	98,57	186,44	98,57	186,44	98,57	171,45
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,13%		58,60	78,14	37,78	50,78	37,78	50,78	37,78	67,51
H	SEBRAE	0,09%		11,16	14,88	7,39	13,98	7,39	13,98	7,39	13,62
TOTAL		36,95%		687,42	916,56	566,16	1.070,87	566,16	1.070,87	566,16	920,27

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.2	13º SALÁRIO										
A	13º Salário	Referência	155,03	206,71	370,68	194,21	102,68	194,21	102,68	194,21	178,09
Sub Total		8,33%	155,03	206,71	370,68	194,21	102,68	194,21	102,68	194,21	178,09
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	8,33%	155,03	206,71	370,68	194,21	102,68	194,21	102,68	194,21	178,09
TOTAL		11,41%	212,32	283,09	440,61	268,97	140,62	268,97	140,62	268,97	244,58

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE										
A	Afastamento Maternidade	Referência	30,58	40,78	20,25	38,31	14,16	20,25	38,31	20,25	35,23
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	11,30	15,07	7,48	14,16	7,48	14,16	7,48	13,02	18,25
TOTAL		2,15%	41,88	55,84	27,74	52,47	21,64	52,47	21,64	52,47	48,25

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO										
A	Aviso prévio indenizado	Referência	8,53	11,37	5,65	10,66	5,65	10,66	5,65	10,66	9,82
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,46%	0,68	0,91	0,45	0,85	0,45	0,85	0,45	0,85	0,79
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,00%	39,53	79,38	39,43	74,58	39,43	74,58	39,43	74,58	68,53
D	Aviso prévio trabalhado	0,62%	15,29	20,57	10,13	19,15	10,13	19,15	10,13	19,15	17,61
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,38%	5,65	7,53	3,74	7,08	3,74	7,08	3,74	7,08	6,51
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,33%	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,85%	89,69	119,58	59,40	112,42	59,40	112,42	59,40	112,42	103,35

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
A	Férias	Referência	155,03	206,71	102,68	194,21	102,68	194,21	102,68	194,21	178,09
B	Adicional de Férias	6,33%	51,68	68,90	34,23	64,74	34,23	64,74	34,23	64,74	59,53
C	Ausência por doença	1,23%	27,91	30,58	15,19	28,73	15,19	28,73	15,19	28,73	26,42
D	Licença Paternidade	1,30%	25,84	34,45	17,11	32,37	17,11	32,37	17,11	32,37	29,77
E	Ausência Legal	0,27%	5,10	6,80	3,38	6,38	3,38	6,38	3,38	6,38	5,87
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	15,50	20,67	10,27	19,42	10,27	19,42	10,27	19,42	17,86
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,94%	276,09	368,12	182,85	345,85	182,85	345,85	182,85	345,85	315,04
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,46%	15,14	20,19	10,03	18,96	10,03	18,96	10,03	18,96	17,44
TOTAL		20,32%	291,23	388,30	192,87	364,82	192,87	364,82	192,87	364,82	335,48

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		687,42	916,56	566,16	1.070,87	566,16	1.070,87	566,16	1.070,87	244,58
4.2	13º Salário		41,88	55,84	27,74	52,47	27,74	52,47	27,74	52,47	48,25
4.3	Afastamento Maternidade		89,69	119,58	59,40	112,42	59,40	112,42	59,40	112,42	103,35
4.4	Custo de reposição do profissional ausente		291,23	388,30	192,87	364,82	192,87	364,82	192,87	364,82	335,48
4.5	Outros (especificar)		1.322,54	1.763,38	988,72	1.866,54	988,72	1.866,54	988,72	1.866,54	1.652,13
TOTAL			2.888,76	3.823,56	2.032,89	4.437,12	2.032,89	4.437,12	2.032,89	4.437,12	3.988,24

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	3,31%	124,72	158,61	94,43	157,56	94,43	157,56	94,43	157,56	143,91
B	Tributos	14,25%	660,09	859,44	499,78	833,92	499,78	833,92	499,78	833,92	761,66
B1	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%	340,04	437,91	250,00	437,91	250,00	437,91	250,00	437,91	400,00
B2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	180,05	231,53	139,78	231,53	139,78	231,53	139,78	231,53	211,66
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Lucro	2,00%	78,44	101,03	60,15	100,36	60,15	100,36	60,15	100,36	91,67
TOTAL			863,25	1.099,08	654,36	1.091,85	654,36	1.091,85	654,36	1.091,85	997,24

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.860,41	2.480,55	1.232,12	2.330,51	1.232,12	2.143,11
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	506,55	469,34	555,49	489,59	555,49	489,59
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	78,48	78,48	78,48	73,58	73,58	62,92
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.322,54	1.763,38	986,78	1.866,54	986,84	1.652,13
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	3.767,98	4.791,75	2.852,87	4.760,22	2.848,03	4.347,75
Sub total (A+B+C+D)		864,26	1.099,08	654,36	1.091,85	653,25	997,24
Valor total por empregado		4.632,23	5.890,83	3.507,23	5.852,07	3.501,28	5.344,99



Anexo III - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	4.632,23	1	4.632,23	24	111.173,59
II - Serviço 2 - Supervisor	5.890,83	1	5.890,83	1	5.890,83
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	3.507,23	1	3.507,23	2	7.014,47
IV - Serviço 4 - Mecânico	5.852,07	1	5.852,07	4	23.408,28
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	3.501,28	1	3.501,28	2	7.002,56
VI - Serviço 6 - Eletricista	5.344,99	1	5.344,99	1	5.344,99
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				34	159.834,72



Anexo III - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	159.834,72
B	Valor mensal dos serviços	159.834,72
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.918.016,64

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

